



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 35/2017

**HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

No uso da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 10 de abril de 2017, torna público que, no dia 30 de junho de 2017, pelas 12 horas, no Matadouro Municipal de Bragança, Lote 213 da Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, se realizará a hasta pública para alienação dos subprodutos, couros e peles resultantes do abate no Matadouro Municipal de Bragança para o 3.º trimestre de 2017, nos termos do programa e condições gerais aprovadas, em anexo.

Para constar se publica este EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro*, Chefe da Unidade de Administração Geral, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 26 de junho de 2017.

*Hernâni Dinis Venâncio Dias*



**PROGRAMA E CONDIÇÕES GERAIS PARA ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS SUBPRODUTOS, COUROS E PELES RESULTANTES DO ABATE NO MATADOURO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

1 – A abertura das propostas para a alienação dos subprodutos, couros e peles resultantes do abate no Matadouro Municipal de Bragança, realizar-se-á trimestralmente, no dia, hora e local indicado no anúncio.

2 – As propostas de preço por tipologia serão redigidas em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.

3 – As propostas serão assinadas pelo concorrente ou seu representante, sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autenticada que confira a este último poderes para o efeito.

4 – O IVA é devido ao adquirente.

5 – A proposta será elaborada nos termos do modelo anexo a este programa.

6 – Forma de apresentação das propostas:

a) A proposta, contendo a identificação do proponente, por tipologia e o preço oferecido, é fechada em sobrescrito opaco, com a indicação exterior da hasta pública a que se refere “Proposta – Alienação de subprodutos, couros e peles”;

b) São excluídas as propostas que não obedeçam ao disposto no número anterior ou às condições estabelecidas no anúncio, bem como as propostas que sejam recebidas em hora posterior à fixada no anúncio.

7 - A adjudicação será feita ao preço mais elevado, individualmente e por tipologia.

8 – As propostas apresentadas, serão entregues presencialmente pelos concorrentes ou seus representantes, no dia de realização da hasta pública, até às 12:00 horas do dia a designar.

9 – A hasta pública será realizada por uma comissão constituída por três elementos, o dirigente e dois técnicos superiores da unidade orgânica.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

10 – As propostas serão abertas pela comissão, perante os concorrentes, no dia e hora, propostos no anúncio, nas instalações do Matadouro Municipal de Bragança.

11 – A comissão procede à abertura e leitura das propostas, fazendo a adjudicação por tipologia ao proponente do preço mais elevado ou abrindo licitação entre os proponentes do preço mais elevado ou a quem os represente, se as mesmas forem iguais, durante 15 minutos, com a base de licitação correspondente a essas propostas.

12 – Finda a hasta pública será lavrado relatório de adjudicação, assinado pela comissão.

13 – Todas as despesas relativas ao levantamento dos subprodutos adjudicados serão da responsabilidade do adjudicatário.

14 – É reservado ao Município de Bragança o direito de não adjudicação, se o preço oferecido por tipologia não for julgado conveniente, se os concorrentes não possuírem a indispensável idoneidade moral ou se se presumir ter havido conluio entre eles, do que se dará conhecimento aos concorrentes por escrito.

15 – O adjudicatário compromete-se à recolha dos subprodutos, nos cinco dias úteis subsequentes ao abate.

16 – O adjudicatário fica responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município de Bragança ou a terceiros.

Bragança e Paços do Município, 26 de junho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.